



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
Estado de São Paulo

AUMENTO DE DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO

ACRÉSCIMO DO VALE ALIMENTAÇÃO

Poder Executivo

(Lei Complementar nº 101/2000, artigo 17, combinado com artigo 16, I)

I. Impacto orçamentário/financeiro (LRF, artigo 16, I):

Valores Correntes

Especificação	Valor RS
Despesa prevista para 2023, sem: ACRÉSCIMO DO VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 10.240.000,00
Acréscimo da despesa previsto para 2023, com: ACRÉSCIMO DO VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.840.000,00

II. Impacto do aumento da despesa com pessoal em relação à receita corrente líquida (LRF, artigo 20, III):

Especificação	Valor da Despesa	Valor da Receita Corrente Líquida	% em relação à RCL
Previsão da despesa em 2023 antes ACRÉSCIMO DO VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 10.240.000,00	R\$ 239.596.334,93	4,274%
Previsão da despesa em 2023 depois ACRÉSCIMO DO VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 14.080.000,00	R\$ 239.596.334,93	5,877%
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO		1,603%	

III. Demonstração da origem dos recursos para seu custeio (artigo 17, § 1º, da LRF). Declaramos que o acréscimo de despesa com pessoal decorrente da Concessão de Aumento Salarial na Prefeitura Municipal de Taquaritinga será custeado com recursos provenientes de:

- 02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
- 02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
- 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
- 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
- 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
- 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
- 02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

IV. Efeitos Financeiros (LRF, artigo 17, § 2º).

Nos exercícios seguintes a 2020, os efeitos financeiros do aumento de despesa de que trata este demonstrativo serão compensados por:

a) Crescimento real da receita para 2023 e 2024, conforme discriminado a seguir e na forma do artigo 17, §§ 2º e 3º, da LRF:

- previsão de aumento do valor adicionado ICMS para 2023: R\$ 39.200.000,00
- previsão de aumento do FPM para 2023: R\$ 44.800.000,00

Descrição da metodologia de cálculo utilizada na apuração do crescimento da receita, acima especificado (LRF, artigo 17, § 4º).

- IPTU - previsão de crescimento adicionado do IPTU para 2023 de acordo com o código tributário, que corrige o tributo a cada ano por meio da inflação;
- ISS, Taxas e outros tributos municipais - previsão de aumento de Taxas, ISS, e outros tributos municipais para 2023 e 2024 de acordo com o código tributário que corrige pelo índice inflacionário previsto para o ano;
- FPM - previsão de aumento do FPM para 2023 e 2024 mediante a média dos últimos quatro anos.

Declaramos para fins de atender ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa, em exame, tem compatibilidade com o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 4.786, de 27 de dezembro 2021, assim como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, pois está em conformidade com as diretrizes, os objetivos, as prioridades e metas previstos em ambos diplomas legais.

V. Medidas adotadas pela administração municipal (LRF, artigo 17, § 5º).

Para implantar o aumento permanente da receita, são adotadas as seguintes medidas:

- recadastramento dos imóveis urbanos sujeitos ao IPTU;
- revisão da estrutura do setor de ISS, modernizando o planejamento e fiscalização;
- aumento da fiscalização sobre o ICMS;
- agilidade da cobrança da dívida ativa;

Taquaritinga, segunda-feira, 5 de junho de 2023


Cesar Augusto L. Gomes
CRC TC 1 SP 251754


Carlos Fernando Montanholi
Secretário Municipal da Fazenda


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal